



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
DE CONTRATO**

ASSUNTO:

Terceiro Termo de Apostilamento para informação de dotação orçamentária e empenho para o exercício 2025, referente ao Contrato Administrativo nº **022/2022-FMAS**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa **K J DA S CARNEIRO EIRELI**, com o objeto Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, senhora **ANDREZA MARINA DA SILVA**, infra-assinada, com fulcro no Anexo I, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

1 – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2025, com base na cláusula quarta, item 4.1, do Termo Aditivo nº **03**, que prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº **022/2022-FMAS**.

“4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2025, e serão empenhadas a partir de 02 DE JANEIRO DE 2025, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor total estimado do empenho é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2025, descritas no quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
50.10. 08.122.0019.2089.0000 – Encargos com Publicidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL	80.000,00

3 – DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 3º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 022/2022-FMAS, para empenho dos valores estimados para o exercício 2025, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2025.


ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social